PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 28 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

"Acresce parágrafo único ao Art. 1º, da Lei nº 2.453/2018, e dá outras providências".

Art. 1º Fica acrescido ao Art. 1º da Lei Municipal nº 2.453/2018, o parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

Parágrafo único. Como exceção, adicionalmente ao prazo previsto no caput deste artigo, poderá ser prorrogada a contratação temporária até a data de 31/12/2020, inclusive.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 28 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

É com satisfação que cumprimento esta casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal remete o Projeto de Lei n° 28/2020, que Acresce parágrafo único ao Art. 1º, da Lei nº 2.453/2018.

O presente projeto se deve ao fato de que em razão da pandemia que vem ocorrendo mundialmente, são necessários que se mantenham os serviços essenciais a população, sendo imprescindível assim a prorrogação dos contratos temporários, bem como, o Decreto Municipal nº 20/2020, trouxe o trabalho em regime interno do Centro Administrativo e o cumprimento da carga horária em regime de revezamento pelos servidores municipais.

De qualquer modo, devido às eleições municipais que se aproximam, extingue-se em quatro de julho o prazo para realização de novo processo seletivo, o que se torna inviável, em razão das situações acima elencadas.

Diante do exposto, levamos à presença dos nobres edis o presente projeto de lei, contando com sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal